



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2009.

Comunicação nº 356/09 - TJD/RJ

Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ

Processo 721/09: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 4^a Comissão Disciplinar Regional

Despacho: 1. Ao filiado Olaria A.C, para manifestar-se no prazo de 03 (três) dias, no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria em face da decisão da 4^a Comissão Disciplinar Regional, que acolheu preliminar da defesa com alegação de prescrição, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ